

LEI Nº 2.275/2014.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.
Goiana-PE, 21/11/2014
Anabel ~~Santos~~ da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula nº 027/2014

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Denominar-se-á de “Nestor da Silva” a Rua Projetada onde funciona o campo de futebol na Praia da Atapuz, distrito de Tejucupapo, neste Município de Goiana.

Art. 2º – A administração pública municipal, determinará à aposição das placas no prazo de sessenta (60) dias, da publicação da presente lei, obedecido o que determina as Leis Municipal nºs 2.105/2009 e 2.254/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 21 de novembro de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

Lido em Sessão
Em 03/02/15
Assinatura
Secretário(a)